

---

**PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL**

**ENUNCIADO**

---

João andava pela calçada da rua onde morava, no Rio de Janeiro, quando foi atingido na cabeça por um pote de vidro lançado da janela do apartamento 601 do edifício do Condomínio Bosque das Araras, cujo síndico é o Sr. Marcelo Rodrigues. João desmaiou com o impacto, sendo socorrido por transeuntes que contataram o Corpo de Bombeiros, que o transferiu, de imediato, via ambulância, para o Hospital Municipal X. Lá chegando, João foi internado e submetido a exames e, em seguida, a uma cirurgia para estagnar a hemorragia interna sofrida.

João, caminhoneiro autônomo que tem como principal fonte de renda a contratação de fretes, permaneceu internado por 30 dias, deixando de executar contratos já negociados. A internação de João, nesse período, causou uma perda de R\$ 20 mil. Após sua alta, ele retomou sua função como caminhoneiro, realizando novos fretes. Contudo, 20 dias após seu retorno às atividades laborais, João, sentindo-se mal, voltou ao Hospital X. Foi constatada a necessidade de realização de nova cirurgia, em decorrência de uma infecção no crânio causada por uma gaze cirúrgica deixada no seu corpo por ocasião da primeira cirurgia. João ficou mais 30 dias internado, deixando de realizar outros contratos. A internação de João, por este novo período, causou uma perda de R\$ 10 mil.

João ingressa com ação indenizatória perante a 2ª Vara Cível da Comarca da Capital contra o Condomínio Bosque das Araras, requerendo a compensação dos danos sofridos, alegando que a integralidade dos danos é consequência da queda do pote de vidro do condomínio, no valor total de R\$ 30 mil, a título de lucros cessantes, e 50 salários mínimos a título de danos morais, pela violação de sua integridade física.

Citado, o Condomínio Bosque das Araras, por meio de seu síndico, procura você para que, na qualidade de advogado(a), busque a tutela adequada de seu direito.

Elabore a peça processual cabível no caso, indicando os seus requisitos e fundamentos, nos termos da legislação vigente. (Valor: 5,00)

*Responda justificadamente, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.*

**GABARITO COMENTADO**

---

A peça a ser formulada é uma contestação à ação indenizatória proposta por João.

O Condomínio deverá defender a sua ilegitimidade passiva pelo fato de, em relação à queda do pote de vidro, ser identificado o condômino e, com relação ao erro médico, ser responsabilidade do Hospital Municipal X.

O Condomínio deverá arguir improcedência do pedido de indenização em relação à primeira cirurgia, tendo em vista que o pote de vidro foi lançado de apartamento individualizado – 601 –, isto é, de unidade autônoma reconhecida. De acordo com o Art. 938 do Código Civil, “aquele que habitar prédio, ou parte dele, responde pelo dano proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido”. Assim, o habitante (proprietário, locatário, comodatário, usufrutuário ou mero possuidor) da unidade autônoma é o responsável pela prática do ato danoso, e não o Condomínio.

Outrossim, deverá o Condomínio arguir que não há obrigação de indenizar de sua parte em relação aos danos decorrentes da segunda cirurgia sofrida por João, na medida em que o dano é resultado de erro médico cometido pela equipe cirúrgica do Hospital Municipal X, não da queda do pote de vidro. Ainda que materialmente relacionado ao evento, a queda do pote de vidro do edifício somente se pode atribuir a consequências danosas

do primeiro evento, de acordo com o Art. 403 do CC: “Ainda que a inexecução resulte de dolo do devedor, as perdas e danos só incluem os prejuízos efetivos e os lucros cessantes por efeito dela direto e imediato, sem prejuízo do disposto na lei processual”.

Por fim, deverá defender a inexistência de danos morais a serem indenizados e, caso seja diferente o entendimento do juízo, que o valor a ser fixado a título de indenização seja inferior àquele pedido pelo autor.

**DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS**

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (0,10).	0,00/0,10
Indicação correta das partes: réu - Condomínio Bosque das Araras (0,10), <u>representado por seu síndico Marcelo Rodrigues</u> (0,10) – oferecendo a contestação. Autor - João (0,10).	0,00/0,10/0,20/0,30
<b>Fundamentação Jurídica/Legal:</b>	
(1) Arguição de carência de ação por ilegitimidade passiva em razão da identificação da unidade autônoma de onde foi lançado o pote vidro (0,30). Arguição de carência de ação por ilegitimidade passiva em razão da identificação do erro causado pelos médicos do Hospital Municipal X (0,30).	0,00/0,30/0,60
(2) Desenvolver a impugnação quanto à atribuição da responsabilidade civil ao Condomínio, argumentando que: tendo em vista a identificação da unidade autônoma de onde foi lançado o pote de vidro, é ao seu habitante que deve ser imputado o dever de indenizar (0,50), na forma do Art. 938 do CC (0,10).	0,00/0,50/0,60
(3) Impugnar a pretensão de indenização por danos materiais (lucros cessantes), em especial, aqueles verificados no período de 30 dias após a segunda cirurgia, já que inexistente nexo de causalidade direto e imediato entre a queda do pote de vidro e tais danos, que foram experimentados em decorrência de falha do primeiro procedimento cirúrgico. (0,50). Citar Art. 403 do CC (0,10).	0,00/0,50/0,60
(4) Impugnar a alegação relativa à existência de dano moral indenizável – a fim de atender ao ônus da impugnação especificada (0,50), e subsidiariamente a sua fixação em valor inferior àquele pedido na inicial (0,10).	0,00/0,10/0,50/0,60
<b>Formular corretamente os pedidos e requerimentos:</b>	
Extinção do processo, sem resolução do mérito (0,20), pelo acolhimento da(s) preliminar(es) de ilegitimidade (0,20), com indicação do Art 3º E/OU art. 267, inciso VI, do CPC (0,10).	0,00/0,20/0,30/ 0,40/0,50
Improcedência dos pedidos formulados na inicial (0,30), com indicação do Art. 269, I, do CPC (0,10) e, eventualmente, fixação de indenização por danos morais em valor inferior àquele sugerido na petição inicial (0,10)	0,00/0,10/0,30/ 0,40/0,50
Condenação em custas e honorários (0,30).	0,00/0,30
Protesto pela produção de provas (0,30).	0,00/0,30
Fechamento da Peça (Indicar a inserção de data e assinatura) (0,10).	0,00/0,10

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Aplicada em 17/05/2015

ÁREA: DIREITO CIVIL

Estruturar a peça corretamente: preliminar (0,10), impugnação do mérito (0,20), pedido (0,20).	0,00/0,10/0,20/ 0,30/0,40/0,50
--	-----------------------------------

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1

ENUNCIADO

Após o período de relacionamento amoroso de dois anos, Mário Alberto, jovem com 17 anos de idade, e Cristina, com apenas 15 anos, decidem casar. A mãe de Mário, que detém a sua guarda, autoriza o casamento, apesar da discordância de seu pai. Já os pais de Cristina consentem com o casamento.

Com base na situação apresentada, responda aos itens a seguir.

- A) É possível o casamento entre Mário Alberto e Cristina? (Valor: 0,60)
- B) Caso os jovens se casem, quais os efeitos desse casamento? Há alguma providência judicial ou extrajudicial a ser tomada pelos jovens? (Valor: 0,65)

*Responda justificadamente, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.*

GABARITO COMENTADO

- A) No primeiro tópico, o examinado deve esclarecer que não é possível o casamento, uma vez que não obstante Cristina ter o consentimento de ambos os pais, ela não possui idade núbil (capacidade matrimonial). Importante ainda o examinado observar que Mário Alberto necessita do consentimento de ambos os pais, uma vez que o consentimento para o casamento é atributo do poder familiar inerente a ambos, em igualdade de condições, e o fato de Mário estar sob a guarda da mãe não retira de seu pai sua autoridade parental, não prevalecendo, portanto, a vontade materna, necessitando do suprimento judicial, em caso de negativa injustificada de um dos genitores.
- B) No segundo tópico, o examinado deve responder que o casamento é anulável, pois além de Cristina não ter atingido a idade núbil, Mário Alberto necessita do consentimento de ambos os pais, uma vez que o consentimento para o casamento é atributo do poder familiar inerente a ambos, em igualdade de condições; o fato de Mário estar sob a guarda da mãe não retira de seu pai sua autoridade parental, não prevalecendo, portanto, a vontade materna. As providências a serem tomadas seriam: a) ação anulatória do casamento, pela via judicial, com fundamento no Art. 1.555 do CC; b) confirmação do casamento, com base no Art. 1.553 do CC.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não, pois embora Cristina possua consentimento de ambos os pais não possui capacidade matrimonial (idade núbil) (0,20), nos termos do Art. 1.517 do Código Civil (0,10). O examinado deve observar que Mário Alberto também necessita do consentimento de ambos os pais (0,20), e que em caso de negativa de um deles há	0,00/0,20/0,30/ 0,40/0,50/0,60

<p>necessidade do suprimento judicial, na forma do Art. 1.519 do Código Civil (0,10).</p> <p><i>Obs.: a simples menção ou transcrição do artigo não será pontuada.</i></p>	
<p>B. O casamento é anulável porque Cristina não completou idade núbil e/ou Mário Alberto não possui autorização de seus representantes legais (0,25), nos termos do Art. 1.550, incisos I e II, do Código Civil (0,10).</p> <p>As providências a serem tomadas seriam: ação anulatória do casamento, pela via judicial (0,20), com fundamento no Art. 1.555 do CC (0,10) OU confirmação do casamento (0,20), com base no Art. 1.553 do CC (0,10).</p> <p><i>Obs.: a simples menção ou transcrição do artigo não será pontuada.</i></p>	<p>0,00/0,20/0,25/0,30 0,35/0,45/0,55/0,65</p>

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2

ENUNCIADO

A famosa entrevistadora Emília Juris anunciou, em seu programa, estar grávida de uma menina. Contudo, na semana seguinte, seu marido afirmou que não podia ter filhos, comprovando, por laudo médico de infertilidade, sua afirmativa. Em rede nacional, acusou-a de adultério.

Diante da notícia avassaladora, Etanael Castro publicou texto no seu blog ofendendo Emília com palavrões e expressões chulas, principalmente no âmbito sexual, atingindo-a intensamente em sua honra, e, em relação à futura filha da entrevistadora, usou os mesmos termos, até de forma mais grosseira.

Emília procura um advogado para assisti-la na defesa de seus direitos, questionando-o, inclusive, quanto aos direitos de sua filha que já foi ofendida mesmo antes de nascer.

Diante da situação narrada, responda aos itens a seguir, fundamentando-as com os dispositivos pertinentes.

- A) Mesmo antes da criança nascer, Emília pode reclamar direitos do nascituro? (Valor: 0,45)
- B) Emília possui legitimidade para ajuizar ação em seu nome e do nascituro? (Valor: 0,80)

*Obs.: responda justificadamente, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.*

GABARITO COMENTADO

- A) O Art. 2º do Código Civil enuncia que a personalidade civil tem início do nascimento com vida, mas põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro. Assim sendo, a filha de Emília, ainda que na condição de nascituro, pode ter violado seu direito à personalidade e, portanto, tutelado pelo ordenamento.
- B) Sim. Como o objeto litigioso diz respeito tanto a Emília quanto à sua filha, Emília reunirá as situações jurídicas de legitimado ordinário e extraordinário. No caso da filha, trata-se de representação processual por parte de Emília para defender os direitos da filha, já que estará em juízo em nome alheio, defendendo interesse alheio, na forma do que dispõe os artigos 6º e 8º do Código de Processo Civil.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim, o código defere proteção aos direitos do nascituro desde a concepção (0,35), na forma do que dispõe o Art. 2º do Código Civil (0,10). <i>Obs.: a simples menção ou transcrição do artigo não será pontuada.</i>	0,00/0,35/0,45

B. Sim. Emília reunirá as situações jurídicas de legitimado ordinário (0,20) e extraordinário (0,20). Emília estará na condição de representante processual, já que estará em juízo em nome alheio defendendo interesse alheio (0,30), na forma dos artigos 6º e/ou 8º do Código de Processo Civil (0,10).

*Obs.: a simples menção ou transcrição do artigo não será pontuada.*

0,00/0,20/0,30/0,40/

0,50/0,60/0,70/0,80

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3

ENUNCIADO

Roberval não possuía filhos e seus pais já eram falecidos. Seu único parente era seu irmão Ângelo, sendo certo que tanto Roberval quanto Ângelo jamais se casaram ou viveram em união estável. Roberval, que tinha um imóvel na Tijuca e outro menor no Flamengo, decidiu beneficiar Caio, seu melhor amigo, em sua sucessão, razão pela qual estabeleceu em seu testamento que, por ocasião de sua morte, o imóvel da Tijuca deveria ser destinado a Caio, passando para os filhos de Caio quando do falecimento deste. Quando Roberval faleceu, Caio já tinha um filho de 05 anos.

Com base no enunciado acima, responda aos itens a seguir.

- A) Roberval poderia beneficiar seu amigo Caio em sua sucessão? (Valor: 0,45)
- B) Descreva a sucessão de Roberval e como deverá ser dividida a sua herança, consistente nos seus dois imóveis, a saber, o da Tijuca e o do Flamengo. (Valor: 0,80)

*Responda justificadamente, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.*

GABARITO COMENTADO

- A) Considerando que Roberval tinha como parente apenas seu irmão Ângelo, que não é herdeiro necessário, consoante o disposto nos artigos 1.845 e 1.850 do Código Civil, Roberval poderia beneficiar Caio em sua sucessão sem qualquer limite quantitativo.
- B) O imóvel da Tijuca caberá ao filho de Caio em nua propriedade e a Caio em usufruto, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 1.952. Já o imóvel do Flamengo caberá ao único parente e herdeiro legítimo de Roberval, a saber, seu irmão Ângelo (Art. 1.829, IV, do CC).

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Em virtude de não ter herdeiros necessários, Roberval poderia beneficiar Caio sem limite quantitativo (0,35). Artigos 1845 e 1850 do CC (0,10). <i>Obs.: a simples menção ou transcrição do artigo não será pontuada.</i>	0,00/0,35/0,45
B. O imóvel da Tijuca caberá ao filho de Caio em nua propriedade e a Caio em usufruto (0,30), conforme o disposto no parágrafo único do Art. 1.952 do CC (0,10).	0,00/0,30/0,40/



O imóvel do Flamengo caberá ao irmão de Roberval, Ângelo (0,30), por força do Art. 1.829, IV, do CC (0,10).

0,60/0,70/0,80

*Obs.: a simples menção ou transcrição do artigo não será pontuada.*

**PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4**

**ENUNCIADO**

---

João e Maurício são proprietários e moradores de imóveis vizinhos, situados na Cidade do Rio de Janeiro. Embora o seu imóvel disponha de acesso próprio à via pública, há mais de vinte anos João atravessa diariamente o terreno de Maurício para chegar ao ponto de ônibus mais próximo da sua moradia, pois esse é o trajeto mais curto existente. Ademais, o caminho utilizado por João é pavimentado e conta com sistema de drenagem para as águas pluviais. Além disso, na cerca que separa os dois imóveis, há uma porteira, de onde tem início o caminho.

Determinado dia, Maurício decide impedir João de continuar a atravessar o seu terreno. Com esse intuito, instala uma grade no lugar da porteira existente na cerca que separa os dois imóveis. Inconformado, João decide consultar um advogado.

Na condição de advogado(a) consultado(a) por João, responda aos itens a seguir.

- A) Tem João direito a constranger Maurício a lhe dar passagem forçada, de modo a continuar a usar o caminho existente no terreno de Maurício? (Valor: 0,60)
- B) Independentemente da resposta ao item anterior, pode João ingressar em juízo para que seja reconhecida a aquisição de direito real de servidão de passagem, por meio de usucapião? (Valor: 0,65)

*Responda justificadamente, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.*

**GABARITO COMENTADO**

---

- A) A resposta é negativa, tendo em vista que, nos termos do Art. 1.285 do Código Civil, o direito à passagem forçada assiste apenas ao dono do prédio que não tiver acesso a via pública. No caso descrito no enunciado, resta claro que o imóvel de João tem acesso próprio à via pública.
- B) A resposta é afirmativa, uma vez que se tem, no caso, uma servidão de trânsito, que proporciona utilidade para o prédio dominante de João e grava o prédio serviente pertencente a Maurício. Além disso, encontram-se reunidos os requisitos estabelecidos no Art. 1.379 do Código Civil, caput e parágrafo único, para a aquisição de direito real de servidão por meio de usucapião. A servidão é aparente, tendo em vista a presença de obras exteriores (pavimentação, sistema de drenagem e porteira). De outra parte, houve o exercício contínuo e incontestado da servidão por vinte anos (prazo estabelecido no Art. 1.379, parágrafo único, do Código Civil).

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
<p>A. A resposta é negativa, tendo em vista que, nos termos do Art. 1.285 do Código Civil (0,10), o direito à passagem forçada assiste apenas o dono do prédio que não tiver acesso à via pública (0,50).</p> <p><i>Obs.: a simples menção ou transcrição do artigo não será pontuada.</i></p>	0,00/0,50/0,60
<p>B. Há servidão de trânsito, que proporciona utilidade para o prédio dominante de João e grava o prédio serviente pertencente a Mauricio (0,25). Além disso, encontram-se reunidos os requisitos estabelecidos no Art. 1.379, <i>caput</i> e parágrafo único, do Código Civil, para a aquisição de direito real de servidão por meio de usucapião (0,10). A servidão é aparente, tendo em vista a presença de obras exteriores (pavimentação, sistema de drenagem e porteira) e houve o exercício contínuo e incontestado da servidão por vinte anos (0,20) (prazo estabelecido no Art. 1.379, parágrafo único, do Código Civil) (0,10).</p> <p><i>Obs.: a simples menção ou transcrição do artigo não será pontuada.</i></p>	0,00/0,20/0,25/0,35/ 0,45/0,55/ 0,65